

## **1. PRESENCAS:**

### **1.1. Conselheiros Titulares:**

Adm. Wagner Siqueira – Presidente  
Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio – V.P.de Planej. e Desenvolv.Institucional  
Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo – V.P.de Administração e Finanças  
Adm. Antonio Rodrigues de Andrade – V.P.de Educação, Estudos e Pesquisas  
Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus – V.P. de Fiscalização  
Adm. Marcus Vinicius de Seixas – V.P.de Registro Profissional  
Adm. Edson Fernando Alves Machado  
Adm. Leocir Dal Pai  
Adm. Paulo Cesar Teixeira  
Adm. Wallace de Souza Vieira  
Adm. Reginaldo Oliveira de Souza  
Adm. William Pinto Machado

### **1.2. Conselheiros Suplentes:**

Adm. Gerson Moreira Rocha  
Adm. Marco Aurélio Lima de Sá

### **1.3. Outras Presenças:**

Marinei de Souza Soares – Secretariando o Plenário  
Adm. Leonardo R.Fuerth – Superintendente Geral  
Adm. Abílio Thomaz de Freitas – Ouvidor  
Adm. Adolpho da Silva Oliveira – Coordenador de Administração e Finanças  
Adm. Paulo Cesar Carvalho Coelho – Coordenador de Fiscalização  
Raphael Monteiro – Assessoria de Relações Acadêmicas  
Clóvis Pereira – Assessoria de Relações Acadêmicas  
Adv. Marcelo Oliveira de Almeida – Assessor Jurídico  
Katia Biaia – Assessora de Comunicação  
Ana Maria Martins - Chefe do Setor de Registro/Coord. do Núcleo de Palestras

## **2. PROVIDÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:**

**2.1.** Aberta a sessão pelo Presidente do CRA-RJ, Adm. Wagner Siqueira, que saudou a todos e registrou as presenças do Conselheiro Federal Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade e as ausências justificadas da Conselheira Sonia Marra que nesta sessão é substituída pelo Cons. William Machado.

### **2.2. Aprovação das Atas:**

Aprovadas por maioria as atas das sessões plenárias nºs 3450 e 3451, de 16/07/13, com voto contrário do Cons. Edson Machado.

### **2.3. Relato de Processos:**

Após a devida análise, discussão e apresentação dos votos dos respectivos Conselheiros relatores, foram aprovados pelo Plenário, por unanimidade, os relatos proferidos em 28(vinte e oito) processos nesta sessão sendo 02 (dois) processos do Conselheiro Carlos Roberto Fernandes de Araujo, 02(dois) processos do Conselheiro Reginaldo Souza de Oliveira, 04(quatro) processos do Conselheiro Francisco Carlos Santos de Jesus, 04(quatro) processos da Conselheira Sonia Cristina Lima Marra, que nesta data foram relatados por seu respectivo Suplente, Conselheiro William Pinto Machado, 01(um) processo do Conselheiro Leocir Dal Pai, 03(três) processos do Conselheiro Antonio

Andrade, 03(três) processos do Conselheiro Jorge Humberto Moreira Sampaio, 04(quatro) processos do Conselheiro Paulo Cesar Teixeira, 02(dois) processos do Conselheiro Edson Machado e 03(três) processos do Conselheiro Marcus Vinicius de Seixas.

**2.4. Ofício nº 522/2013/CFA/ASP – Resposta do CFA ao CRA/RJ sobre o Simples Nacional – PLS 242/2007:**

Apresentado o Ofício nº 522/2013/CFA/ASP com a resposta do CFA ao OF/CRA/PRES nº 112/2013 do CRA-RJ que indagava sobre os eventuais avanços obtidos na luta pela inclusão dos Administradores no Simples Nacional. Informa o CFA que o pedido de inclusão dos escritórios de serviços de Administração no Simples Nacional encontra-se tramitando no Senado Federal, por meio do PLS 242 de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que *“Modifica a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a adesão de escolas de nível médio, pessoas jurídicas prestadoras de serviços de corretagem de seguros e representação comercial, ao regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidas pelas microempresas e empresas de pequeno porte – Simples Nacional. O CFA informa ainda que em 21/03/2013 participou da reunião promovida pelo “Conselhão”, cujo objeto foi a discussão da proposição apresentada pelo Relator, Senador Gim Argello, quando ficou acordado por todos os Representantes dos Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas, inclusive o CFA, que o Fórum dos Conselhos, pelo seu Coordenador Geral, Dr. Vianna, se manifestaria favorável à proposição do Relator, e que as empresas/escritórios de serviços de Administração estariam contemplados, já que a limitação seria apenas a arrecadação bruta. Lamentavelmente, o texto final do parecer do Senador Gim Argello, na Seção II – Análise, quanto à natureza das empresas, refere que *“embora estejamos convictos de que não há justificativa razoável a essas vedações, nem mesmo a propalada necessidade de coibir a criação de empresas unipessoais ou de fachada apenas para fugir à tributação de profissionais como pessoa física, como se trata de discussão complexa e que poderia atrasar a tramitação dos projetos, resolvemos não apresentar emenda a respeito”*. Por fim o CFA aduz que está estudando novas estratégias para a condução de novas investidas a respeito. O Plenário do CRA-RJ entendeu que o CFA teve uma ação tímida nesse caso que merece uma investida mais firme nos contatos com os parlamentares, pressionando-os para que os Administradores sejam atendidos em seu pleito.*

**2.5. Declaração de inexistência de obrigação das agências de turismo do Estado do RJ, filiadas ao SINDETUR/RJ, efetuarem o registro no CRA/RJ:**

Informado o recebimento do Ofício da 3ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro informando ao CRA-RJ o trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança interposto pelo Sindicato das Empresas de Turismo do Estado do RJ, em face do Presidente do CRA/RJ, processo 0007776-72.2006.4.02.5101 (2006.51.01.007776-5). A sentença proferida pelo douto juízo da 3ª Vara Cível concedeu a segurança para declarar a nulidade dos autos de infração expedidos pelo CRA-RJ com a conseqüente inexigibilidade das respectivas multas, e decretou a inexistência de obrigação de as agências de turismo do Estado do Rio de Janeiro, filiadas ao SINDETUR/RJ, efetuarem o registro no CRA/RJ.

**2.6. Portaria MEC nº 635, publicada no DOU de 18/07/2013, que “Dispõe sobre a equivalência dos cursos superiores do ensino militar, ministrados no âmbito federal, aos cursos superiores de graduação do sistema federal de ensino:**

Discutida a Portaria MEC nº 635, publicada no DOU de 18/07/2013, que “Dispõe sobre a

equivalência dos cursos superiores do ensino militar, ministrados no âmbito federal, aos cursos superiores de graduação do sistema federal de ensino". Aprovado o envio de um ofício parabenizando o Ministro da Educação por tal iniciativa que regula a questão.

**2.7. Agradecimento do CRA/RJ ao Presidente do IPEA pela abertura de chamada pública para Administradores:**

Apresentado o agradecimento do CRA-RJ ao Presidente do IPEA pela abertura que aquele instituto vem realizando no sentido de permitir a participação de profissionais graduados em administração em suas chamadas públicas quando essas envolvem temas ligados à sua formação acadêmica e/ou profissional. "Além de ser, o curso de Administração, o mais frequente em todo o território nacional, formando milhares de bacharéis a cada ano e representando um dos maiores contingentes de profissionais liberais do país, estamos certos de que a qualidade também se eleva na medida em que o mercado passa a demandar novos conhecimentos e saberes, e aí incluímos o IPEA como um órgão de pesquisa aplicada que se abre para os interessados nesse mister. Estamos certos de que os profissionais de administração recrutados e selecionados pelo IPEA saberão responder com eficácia e efetividade a essa abertura de oportunidade patrocinada por V.Sª à frente de tão distinto organismo de nosso governo", escreveu o Presidente do CRA-RJ na missiva encaminhada ao Presidente do IPEA.

**2.8. Posição do Jurídico do CRECI/SP sobre enquadramento de servidores dos Conselhos de Fiscalização Profissional no RJU:**

Apresentada a posição do Jurídico do CRECI-SP sobre enquadramento de servidores dos Conselhos de Fiscalização Profissional no RJU. O advogado do CRECI-SP, Claudio Borrego Nogueira, afirmou que, caso o Regime Jurídico Único seja instituído nos Conselhos de Fiscalização, haverá a necessidade de profundas mudanças administrativas nessas autarquias, como a dispensa de todos os atuais funcionários, inclusive os já concursados, para a realização de novos processos seletivos nos moldes então estabelecidos. "Pontos essenciais, como o ônus dessas mudanças e as questões relativas ao FGTS e à aposentadoria dos funcionários não foram definidos, suscitando inúmeras dúvidas nos gestores das autarquias", comentou o advogado. De acordo com seu ponto de vista, a discussão não passa pela definição da natureza jurídica dos Conselhos, mas sim pela unificação das entidades em torno de um mesmo objetivo. "É essencial que todos nós falemos a mesma língua, caso contrário, não se chegará a nenhuma proposta de ação conjunta que pacifique o assunto." O presidente do Conselho, José Augusto Viana Neto, que também é presidente do CRECISP, acredita que somente o Congresso terá condições de definir o regime de trabalho dos funcionários das autarquias, haja vista que tanto o Supremo Tribunal de Justiça quanto Tribunal Superior do Trabalho divergem a respeito do assunto.

**3. ENCERRAMENTO:**

**3.1.** A sessão foi encerrada com a lavratura da presente ata que vai assinada pelo Presidente, Adm. Wagner Siqueira, e pelo Vice-Presidente de Administração e Finanças, Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo.

Adm. Wagner Siqueira  
Presidente  
CRA/RJ nº 01-02903-7

Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo  
Vice-Presidente Administração e Finanças  
CRA/RJ nº 01-04632-2

## **1. PRESENCAS:**

### **1.1. Conselheiros Titulares:**

Adm. Wagner Siqueira – Presidente  
Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio – V.P.de Planej. e Desenvolv.Institucional  
Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo – V.P.de Administração e Finanças  
Adm. Antonio Rodrigues de Andrade – V.P.de Educação, Estudos e Pesquisas  
Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus – V.P. de Fiscalização  
Adm. Marcus Vinicius de Seixas – V.P.de Registro Profissional  
Adm. Edson Fernando Alves Machado  
Adm. Leocir Dal Pai  
Adm. Paulo Cesar Teixeira  
Adm. Wallace de Souza Vieira  
Adm. Reginaldo Oliveira de Souza  
Adm. William Pinto Machado

### **1.2. Conselheiros Suplentes:**

Adm. Gerson Moreira Rocha  
Adm. Marco Aurélio Lima de Sá

### **1.3. Outras Presenças:**

Marinei de Souza Soares – Secretariando o Plenário  
Adm. Leonardo R.Fuerth – Superintendente Geral  
Adm. Abílio Thomaz de Freitas – Ouvidor  
Adm. Adolpho da Silva Oliveira – Coordenador de Administração e Finanças  
Adm. Paulo Cesar Carvalho Coelho – Coordenador de Fiscalização  
Raphael Monteiro – Assessoria de Relações Acadêmicas  
Clóvis Pereira – Assessoria de Relações Acadêmicas  
Adv. Marcelo Oliveira de Almeida – Assessor Jurídico  
Katia Biaia – Assessora de Comunicação  
Ana Maria Martins - Chefe do Setor de Registro/Coord. do Núcleo de Palestras

## **2. PROVIDÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:**

### **2.1. Apresentação do Balancete de junho/2013 do CRA/RJ:**

Apresentado o parecer da Comissão Permanente de Tomadas de Contas aprovando o Balancete de junho/2013 do CRA-RJ, destacando-se o superávit orçamentário. Aprovado por maioria, com a abstenção de voto do Conselheiro Edson Machado.

### **2.2. Confirmação de participação de Conselheiro do CRA/RJ no Comitê Científico do XIII FIA e IX Mundial de Administração:**

Recebido ofício do CRA-RS confirmando a inclusão do Conselheiro Carlos Roberto Fernandes Araujo, do CRA-RJ, no Comitê Científico do XIII FIA e IX Mundial de Administração.

### **2.3. Termo de Responsabilidade entre o CRA/RS, CRA/RJ e CRA/MG:**

Aprovado o Termo de Cooperação e Responsabilidade entre o CRA-RS - Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul, o CRA-RJ - Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro e o CRA-MG - Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, para formação do fundo de realização do XIII Fórum Internacional de Administração/IX Congresso Mundial de Administração, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cabendo ao CRA-RJ e ao CRA-MG o repasse de igual quantia na conta mencionada.

**2.4. Apoio da ANGRAD ao VII ENCAD no CRA/RJ:**

Recebido e-mail do Presidente da ANGRAD conferindo o apoio da ANGRAD ao VII ENCAD do CRA-RJ que acontece no dia 9 de setembro de 2013.

**2.5. Resultado final da 1ª MCA do CRA/RJ:**

Apresentado o resultado final da 1ª MCA do CRA-RJ que recebeu 59 inscrições, sendo 36 na categoria estudante e 23 na categoria profissional. Ao final do prazo fatal foram submetidos 11 artigos no referido concurso, sendo 02 artigos para concorrência na categoria estudante e 09 artigos para concorrência na categoria profissional. Após as avaliações dos membros do Comitê Avaliador apenas 1 (um) trabalho recebeu três notas superiores a 28 (nota de corte estabelecida pelo comitê avaliador). O autor será identificado e comunicado da premiação nos próximos dias.

**2.6. Relatório ASRAC:**

Apresentado o Relatório do 1º semestre/2013 da ASRAC – Assessoria de Relações Acadêmicas do CRA-RJ.

**2.7. Comunicação de renúncia à Coordenação da Comissão de Empreendedorismo e Inovação do CRA/RJ:**

Apresentada a comunicação de renúncia do Adm. Alberto Levitã à Coordenação da Comissão de Empreendedorismo e Inovação do CRA-RJ, em razão do acúmulo de atividades profissionais que o impedem de desenvolver o trabalho voluntário no CRA-RJ.

**3. ENCERRAMENTO:**

**3.1.** A sessão foi encerrada com a lavratura da presente ata que vai assinada pelo Presidente, Adm. Wagner Siqueira, e pelo Vice-Presidente de Administração e Finanças, Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo.

Adm. Wagner Siqueira  
Presidente  
CRA/RJ nº 01-02903-7

Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo  
Vice-Presidente Administração e Finanças  
CRA/RJ nº 01-04632-2